



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Departamento de Políticas Penais
Superintendência dos Serviços Penitenciários
Departamento de Tratamento Penal**

**Minuta do plano estadual de trabalho no sistema penal
(Vigência 2024-2026)**

**Porto Alegre/RS
2024**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SISTEMA PENAL E SOCIOEDUCATIVO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PENAIS
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO PENAL**

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)**

Porto Alegre, Setembro de 2024

Glossário

- LEP - Lei de Execução Penal

- CAGE-Contadoria e Auditoria-Geral do Estado
- SSPS- Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
- SUSEPE- Superintendência dos Serviços Penitenciários
- LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queers, Intersexuais e Assexuais
- CLT- Consolidação das Leis do Trabalho
- PROCAP- Programa de Capacitação Profissional
- SENAPPEN- Secretaria Nacional de Políticas Penais
- RS - Rio Grande do Sul
- Nº- número
- OSCs - Organizações da Sociedade Civil
- PNAT - Política Nacional de Trabalho no Âmbito do Sistema Prisional
- TCE- Tribunal de Contas do Estado
- DTP-Departamento de Tratamento Penal
- DA Departamento Administrativo
- DTI Departamento de Tecnologia e Informação
- CTC- Certidão de Tempo de Contribuição
- TRE- Tribunal Regional Eleitoral
- TRT- Tribunal Regional do Trabalho
- TJ - Tribunal de Justiça
- TJRS- Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
- CNJ- Conselho Nacional de Justiça
- MPT- Ministério Público do Trabalho
- SUEPRO – Superintendência de Educação Profissional do Rio Grande do Sul
- EPIs - Equipamentos de Proteção Individual
- PROCAP- Programa de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes
- Sisdepen -Sistema Nacional de Informações Penais
- PEC- Proposta de Emenda à Constituição

- DPLAN Departamento de Planejamento
- DEPEN Departamento Penitenciário Nacional
- SME- Sistema de Monitoramento Estratégico
- BI- Inteligência empresarial
- CONSPEN- Conselho Penitenciário
- SJSPS- Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo

1. INTRODUÇÃO

O Plano do Estado do Rio Grande do Sul pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional objetiva estabelecer diretrizes que visem à inclusão social da pessoa presa e egressa por meio do trabalho, nos termos da Lei de Execução Penal – LEP nº 7.210/84, com amparo na Constituição Federal, além da Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016 e Instrução Normativa CAGE Nº 05, de 27 de dezembro de 2016. Também se baseou na Nota Técnica n.º 28 do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional.

A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS designou a composição da Comissão para formulação do Plano Estadual do Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional, por meio de Portaria Conjunta SSPS/SUSEPE.

1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL

A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS foi criada pela Lei de nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, com as atribuições de promover, normatizar e executar a política penal no Estado.

A Superintendência dos Serviços Penitenciários SUSEPE, em transição para a Polícia Penal é um órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculada à SSPS. Estruturada pela Lei nº 5.745, de 28 de dezembro de 1968, é responsável por planejar e executar a política penitenciária do Estado. A SSPS/SUSEPE, através do Departamento de Políticas Penais e do Departamento de Tratamento Penal/Divisão Trabalho Prisional, tem por finalidade elaborar, monitorar e implementar a política de trabalho prisional, a partir da utilização da mão de obra prisional, criação de espaços para desenvolvimento de atividades laborais e de aprendizagem profissional. Essa política tem como objetivo a inclusão social da pessoa presa em ações de cidadania, responsabilidade social e geração de renda, bem como a capacitação dos Policiais Penais sobre a temática.

Diferentemente da maioria dos outros estados brasileiros, o Rio Grande do Sul conta não apenas com Agentes Penitenciários de segurança em seu quadro de servidores, mas também com equipes de Técnicos Superiores Penitenciários e Agentes Penitenciários Administrativos, servidores concursados de carreira todos atuantes em atividades diretas e indiretas da execução penal.

Destacamos também que a SUSEPE, desde sua criação, não utiliza mão de obra terceirizada para atividades diárias de manutenção geral dos Estabelecimentos Prisionais, sendo estas, então, desempenhadas pelas pessoas privadas de liberdade. Além da remição de pena, o trabalho interno oportuniza ocupação produtiva e qualificação profissional. Atualmente o Estado do Rio Grande do Sul conta com 114 estabelecimentos prisionais, distribuídos em dez

regiões penitenciárias. Em todos os estabelecimentos, com exceção das unidades hospitalares de custódias, existem atividades de trabalho, sendo elas remuneradas ou não.

A utilização de mão de obra prisional por parte de empresas e órgãos públicos é formalizada através de termo/acordo de cooperação, uma forma de convênio que possibilita que estes parceiros ofertem, trabalho remunerado e qualificação profissional às pessoas privadas de liberdade, aliando as necessidades de competitividade e solução da escassez de mão de obra no mercado de trabalho.

1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO

| REGIMES/MEDIDAS | QUANTIDADE ATUAL | QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS | QUANTOS REMUNERADOS? |
|------------------------|------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| Fechado | 18.932 | 7.602 | 798 |
| Provisório | 14.654 | 1.580 | 192 |
| Semiaberto | 10.188 | 3.537 | 1.796 |
| Aberto | 1.212 | 442 | 396 |
| Alternativas penais | - | - | - |
| Monitoração eletrônica | 9.493 | 1.931 | 1.103 |
| Medida de segurança | 115 | 0 | 0 |
| Egresso | | - | - |

Data de referência: Agosto/2024

1.3. UNIDADES PENAIS

Atualmente, o Estado conta com 105 unidades prisionais físicas distribuídas em 77 municípios gaúchos, além de 09 unidades de monitoramento eletrônico. Das 105 unidades físicas, 57 são presídios masculinos, 4 são presídios femininos, 20 são penitenciárias masculinas, 1 penitenciária feminina, 15 institutos penais, sendo um exclusivamente feminino, 1 cadeia pública, 1 colônia agroindustrial, 2 hospitais de custódia, 1 instituto psiquiátrico forense, 1 unidade de segurança máxima e um núcleo estratégico de entrada no sistema prisional.

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

| REGIMES / MEDIDAS | GRUPOS | QUANTIDADE DE PESSOAS | QUANTIDADE EM ATIVIDADES LABORAIS |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Fechado | Mulheres | 800 | 339 |
| | LGBTQIA+ | 265 | 58 |
| | Indígenas | 43 | 13 |
| | Idosos | 512 | 197 |
| | Pessoas com Deficiência | 70 | 14 |
| | Estrangeiros | 37 | 13 |
| Provisório | Mulheres | 660 | 180 |
| | LGBTQIA+ | 153 | 34 |
| | Indígenas | 28 | 15 |

| | | | |
|---------------------------------------------|-------------------------|------|-----|
| | Idosos | 149 | 37 |
| | Pessoas com Deficiência | 15 | 1 |
| | Estrangeiros | 50 | 11 |
| Semiaberto | Mulheres | 178 | 70 |
| | LGBTQIA+ | 27 | 14 |
| | Indígenas | 3 | 1 |
| | Idosos | 137 | 97 |
| | Pessoas com Deficiência | 14 | 4 |
| | Estrangeiros | 8 | 4 |
| Aberto | Mulheres | 13 | 6 |
| | LGBTQIA+ | 1 | 1 |
| | Indígenas | 0 | 0 |
| | Idosos | 3 | 1 |
| | Pessoas com Deficiência | 0 | 0 |
| | Estrangeiros | 2 | 1 |
| Alternativas Penais | Mulheres | 556 | 341 |
| | LGBTQIA+ | 3 | 0 |
| | Indígenas | 2 | 2 |
| | Idosos | 134 | 60 |
| | Pessoas com Deficiência | 75 | 25 |
| | Estrangeiros | 2 | 1 |
| Monitoração Eletrônica | Mulheres | 1010 | 163 |
| | LGBTQIA+ | 14 | 6 |
| | Indígenas | 27 | 5 |
| | Idosos | 474 | 71 |
| | Pessoas com Deficiência | 59 | 11 |
| | Estrangeiros | 14 | 2 |
| Medida de Segurança | Mulheres | 5 | 0 |
| | LGBTQIA+ | 3 | 0 |
| | Indígenas | 0 | 0 |
| | Idosos | 5 | 0 |
| | Pessoas com Deficiência | 111 | 1 |
| | Estrangeiros | 1 | 1 |
| Egressos – atendidas pelo Escritório Social | Mulheres | 22 | 13 |
| | LGBTQIA+ | 2 | 0 |
| | Indígenas | 0 | 0 |
| | Idosos | 5 | 2 |
| | Pessoas com Deficiência | 0 | 2 |
| | Estrangeiros | 0 | 0 |

Data de referência: agosto/2024

1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

O Rio Grande do Sul atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Prisional. Esses eixos incluem: parcerias com a iniciativa privada (trabalho interno ou externo); parcerias com municípios (trabalho externo); parcerias com órgãos estaduais (trabalho externo); oficinas próprias e a utilização da mão de obra de presos para manutenção e conservação da própria unidade prisional. Atualmente, a SSPS/SUSEPE possui parcerias com 164 empresas, com 81 municípios e com 20 órgãos estaduais.

Como forma de qualificar a oferta de vagas de trabalho, o Estado vem empregando-se em expandir parcerias com entidades privadas e públicas, por meio da formalização de termos de cooperação, nos quais a pessoa presa, além da remição da pena, tem a sua mão de obra qualificada e remunerada. A oferta de vagas de trabalho ocorre através do interesse do conveniente, da estrutura física disponível nos estabelecimentos prisionais e do quadro funcional disponível para a condução das atividades de trabalho.

1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

O Sistema Penal do Rio Grande do Sul busca estar de acordo com os protocolos de segurança ocupacional, tendo em seus termos de cooperação a previsão que o participante forneça todos os materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho, inclusive os equipamentos de proteção individual. Atualmente, encontra-se em elaboração uma nova proposta de minuta padrão de pactuação, a qual contemplará as questões relacionadas aos investimentos em segurança ocupacional e trabalho decente. A proposta está sendo elaborada por uma comissão especial, composta por servidores das diversas áreas envolvidas com a temática.

Ainda, todos os instrumentos pactuados possuem a previsão de fiscalização. Tal previsão é composta a partir de designação da gestão dos Estabelecimentos Prisionais e tem como objetivo observar e fiscalizar todas as previsões pactuadas, inclusive as condições de salubridade, ergonomia, entre outras relacionadas às boas condições de trabalho.

Um diferencial do Estado do Rio Grande do Sul é a parceria com o Banrisul, que disponibiliza uma modalidade de conta corrente, denominada “Cartão Reinserção”. Essa modalidade específica é destinada a este público e possibilita movimentações financeiras e pagamentos direto ao trabalhador. O pagamento da remuneração por parte dos parceiros ocorre via guia de pagamento da Secretaria da Fazenda, emitida no site da Polícia Penal. O Departamento Administrativo faz a gestão dos pagamentos, depositando diretamente na conta dos trabalhadores.

Embora a Constituição Federal garanta a previdência social como direito, não há atualmente uma política específica para a previdência social dos que trabalham intramuros no sistema prisional, de forma que não há descontos na remuneração para a contribuição

previdenciária. Em relação aos trabalhos externos, sob o regime CLT, a contribuição é realizada pela empresa contratante, conforme as legislações vigentes.

1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESOS

A qualificação profissional ocorre de diversas formas através dos processos de parcerias de utilização de mão de obra prisional na fase de preparação ao trabalho prisional. São ofertados, pelas empresas parceiras, cursos de qualificação profissional de acordo com a atividade a ser desenvolvida. A partir desta, são selecionados os perfis que mais se destacam e demonstram aptidão à prática profissional proposta. Dessa forma, um número expressivo de pessoas privadas de liberdade é capacitado a cada parceria formalizada.

De igual forma os Estabelecimentos Prisionais também desenvolvem atividades pontuais de qualificação profissional, a partir de iniciativas locais de acordo com a demanda de mercado.

O Programa de Capacitação Profissional (PROCAP), ofertado pela SENAPEN, é um importante aliado na oferta de qualificação profissional. O Rio Grande do Sul aderiu a 3 ciclos do programa, referentes aos anos de 2012, 2015 e 2019, em que foram ou estão sendo desenvolvidas 21 oficinas de inclusão produtiva.

| ORIGEM DO RECURSO | VALOR GLOBAL | VALOR EXECUTADO | % EXEC | QTD Oficinas e/ou Unidades Produtivas | Pessoas capacitadas (qtd) | Vagas de trabalho (qtd) |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| CONVÊNIO PROCAP/2012 | R\$ 371.618,81 | R\$ 219.209,80 | 58,98 | 2 | 60 | 0 |
| CONVÊNIO PROCAP/2015 | R\$ 1.028.024,76 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CONVÊNIO PROCAP/2019 | R\$ 4.044.976,24 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | R\$ 5.444.619,81 | R\$ 219.209,80 | 58,98 | 2 | 60 | 0 |

1.7. REDE PARCEIRA

Os principais colaboradores da SSPS/ SUSEPE no estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem a iniciativa privada, o Poder Judiciário, organizações da sociedade civil, órgãos públicos, Conselhos da Comunidade, o Sistema “S”, entidades religiosas, além de Instituições de Ensino, que investem principalmente em iniciativas para capacitação e preparação para o mercado de trabalho.

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penal de RS enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Estabelecimentos penais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oficinas, treinamentos e atividades produtivas e possuem limitações de movimentação e de estruturas, sobretudo as de capacidade

energética, geralmente insuficientes para suportar essas demandas. Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das unidades prisionais, o que representa um desafio logístico e operacional significativo.

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para a elaboração do Plano são aquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado:

- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, denominada Lei de Execução Penal, nos artigos 28 ao 37 e seus respectivos incisos;
- Decreto 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;
- Portaria Interministerial nº 3, de 11 de setembro de 2018 - Dispõe sobre o procedimento de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2018;
- Lei nº 5.741, de 24 de dezembro de 1968, que cria o Fundo Penitenciário e dá outras providências.
- Lei nº 5.745, de 28 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a estrutura da Superintendência dos Serviços Penitenciários da Secretaria do Interior e Justiça, regula seu funcionamento e dá outras providências.
- Decreto nº 21.213, de 29 de julho de 1971, que regulamenta a Lei nº 5.741, de 24 de dezembro de 1968, que criou o Fundo Penitenciário do Rio Grande do Sul.
- Instrução Normativa CAGE Nº 06, de 27 de dezembro de 2016;
- Instrução Normativa CAGE Nº 05, de 27 de dezembro de 2016,
- LEI Nº 15.855, DE 21 DE JUNHO DE 2022, que disciplina e institui os Fundos Penitenciários Rotativos Regionais do Estado do Rio Grande do Sul.

2. OBJETIVOS DO PLANO

- Ampliar programas, projetos, ações e atividades setoriais de reinserção social;
- Qualificar profissionalmente as pessoas privadas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto, a fim de proporcionar sua incorporação no mercado de trabalho e a reinserção no meio social;

- Ampliar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, pelo poder público, pela iniciativa privada e pelas OSCs;
- Assegurar os espaços físicos adequados às atividades laborais e de formação profissional e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais;
- Viabilizar as condições para o aprimoramento dos fluxos interno e externo de oferta de vagas de trabalho no sistema prisional;
- Realizar capacitação continuada dos servidores que atuam no sistema prisional quanto às especificidades e à importância da atividade laborativa;
- Fomentar a oferta trabalho prisional para grupos específicos;
- Regulamentar procedimentos e dispositivos legais sobre o trabalho prisional no Estado.

3. AÇÃO POR EIXOS

| GESTÃO | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ausência de padronização de processos | Criar um manual de trabalho prisional estadual (interno e externo) | 2025-2026 | SSPS/Polícia Penal | SSPS/Polícia Penal |
| Falta de legislação específica para política do trabalho | Propor e elaborar a Política Estadual de Trabalho Estadual (PNAT Estadual) | 2025 | SSPS/Polícia Penal | Não se aplica |
| Falta de espaço adequado para oficinas de trabalho. | Fomentar reforma e construção de espaços para as oficinas de trabalho no regime | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal | SSPS/Polícia Penal |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------|
| Impossibilidade de comercialização de itens produzidos | Propor a Regulamentação do Fundo Rotativo, considerando a Lei nº 15.855 aprovada no Estado, em 21 de junho de 2022 | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Casa Civil/TCE | SSPS/Polícia Penal |
| Não destinação do recurso Fundo a Fundo ao Trabalho Prisional | Propor inclusão de projetos para a política de trabalho prisional | 2025 | SSPS/Polícia Penal | Não se aplica |
| Baixa oferta de formação continuada aos policiais penais sobre política de trabalho prisional | Formação continuada sobre a política de trabalho prisional (ex: Seminário, Encontro Estadual, /Evento Selo Resgata); | 2025-2026 | SSPS/Polícia Penal | SSPS/Polícia Penal |
| Ausência de um sistema de controle unificado de trabalho prisional | Propor desenvolvimento de um sistema informatizado de trabalho prisional | 2025-2026 | Polícia Penal/ DTP/ DA/DTI | |
| Inexistência de regulamentação da CTC | Publicação da CTC | 2025 | SSPS/Polícia Penal | SSPS/Polícia Penal |
| Ausência de previsão de vagas de trabalho para população egressa nos editais dos Tribunais Estaduais (TRE, TRT e TJ) | Elaboração e publicação da parceria entre a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, a Polícia Penal e o TRE, TJ e TRT. | 2024 | SSPS/Polícia Penal, TJRS, TRE, TRT, CNJ, MPT | Não se aplica |

| PROJETOS NACIONAIS | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Inexistência Projeto Dignidade Menstrual | Implementação em 1 Presídio Regional de Caxias do Sul, 1 Presídio Feminino de Rio Pardo, 1 Penitenciária Feminina de Guaíba e 1 Penitenciária Estadual de Rio Grande. Aquisição de insumos. Certificação por órgãos competentes. Distribuição para as Unidades Penais | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | SENAPPEN/ Tesouro estadual |

| | | | | |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| Inexistência do Projeto Malharia Social | Implementação de 1 oficina no Instituto Penal de Passo Fundo. | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | SENAPPEN/Tesouro estadual |
| Falta do Projeto Cidade Digna | Implementação de 01 oficina na Colônia Penal Agrícola de Charqueadas, 01 Penitenciária Estadual de Rio Grande, 01 Presídio Regional de Santo Ângelo, 01 Penitenciária Estadual de Caxias do Sul. | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | SENAPPEN-Tesouro estadual |

| ESTRUTURA FÍSICA | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Unidades sem espaço para trabalho prisional | Propor adequação de espaço no Complexo Prisional de Canoas | 2025 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | SENAPPEN-Tesouro estadual |
| Unidades prisionais sem espaço para trabalho prisional | Propor a construção de 01 espaços de trabalho laboral na Cadeia Pública de Porto Alegre. | 2025 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | SENAPPEN-Tesouro estadual |

| GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Baixo quantitativo de mulheres trabalhando nas unidades prisionais mistas | Fomentar a inclusão de mulheres nas ligas laborais internas em unidades mistas | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | - |
| Baixo nº de convênios com destinação de vagas para mulheres presas | Propor a pactuação de 2 Termos de Cooperação com vagas para mulheres privadas de liberdade | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | - |

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|
| Baixa quantidade de pessoas privadas de liberdade qualificadas | Fomentar cursos de qualificação de acordo com as necessidades do mercado em cada região quais penitenciária. | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal/Universidades/Sistema S/SUEPRO | -XXXX |

| SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Baixa quantidade de equipamento de proteção individual ao trabalho | Articular a abertura de processo de aquisição de EPIs para atender os trabalhadores em exercício, criação de protocolos de segurança do trabalho para a criação de normativas | 2025 | SSPS/Polícia Penal | - |
| Ausência de apólice de seguro de vida e de acidentes de trabalho para o público beneficiário do sistema penal envolvido em atividades laborais | Propor a contratação de instituição credenciada para cada trabalhador prisional remunerado. | 2025 | SSPS/Polícia Penal | - |
| Uso inadequado de equipamentos de proteção por parte das pessoas privadas de liberdade | Formar os fiscais dos convênios para atuarem na fiscalização do uso dos EPIs | 2025-2026 | SSPS/Polícia Penal | - |
| Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente | Elaborar cartilha orientativa sobre o trabalho decente direcionada aos parceiros, servidores e aos trabalhadores | 2025 | SSPS/Polícia Penal | Tesouro estadual |
| Baixa remuneração | Propor a normatização dos valores de 75% do salário-mínimo para o regime fechado e 100% ou mais do salário-mínimo para regime semiaberto. | 2024 | SSPS/Polícia Penal/Municípios | - |

| EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL | Ação | Cronograma | Pessoas e/ou Entidades envolvidas | Principal fonte de financiamento |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Baixa destinação dos recursos do fundo a fundo para a política de trabalho | Propor a inclusão do Departamento de Políticas Penais/SSPS e do Departamento de Tratamento Penal/Divisão de Trabalho Prisional/Polícia Penal no | 2024 | SSPS/Polícia Penal | Não se aplica |

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|
| | planejamento da destinação do recurso | | | |
| Carência de sensibilização acerca da importância da sustentabilidade do PROCAP | Promover a sensibilização dos envolvidos na política do trabalho acerca das possibilidades de sustentabilidade do PROCAP | 2024-2026 | SSPS/Polícia Penal | Não se aplica |

4. INDICADORES E METAS

| Indicador | Meta |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº de pessoas em atividades laborais | -Aumentar em 50% (6.118) o número de pessoas em atividades laborais até 2026. População Sisdepen 2023/2: 12.235 Meta 2024: 1.288 em atividade laboral Meta 2025: 1.830 em atividade laboral Meta 2026: 3.000 em atividade laboral |
| Nº de espaços/galpões multiuso | -Construir 2 espaços para atividades laborais até 2026 Meta 2025: 01 (Cadeia Pública de Porto Alegre) Meta 2026: 01 (Complexo Prisional de Canoas) |

| SISTEMA PENAL | QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADE LABORAL (Sisdepen 2023) 12.205 | ATIVIDADE LABORAL META 2024 – | ATIVIDADE LABORAL META 2025 | ATIVIDADE LABORAL META 2026 | TOTAL 18.307,5 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Pessoas em cumprimento de pena no regime fechado | 6728 | 7.228 | 8.028 | 9.184 | |
| Provisórios | 1418 | 1.718 | 2.328 | 3.128 | |
| Pessoas em cumprimento de pena no regime semiaberto | 2.335 | 2.735 | 2.835 | 3.035 | |
| Pessoas em cumprimento de pena no regime aberto | 189 | 289 | 339 | 389 | |
| Pessoas em alternativas penais | - | 10 | 30 | 100 | |
| Pessoas em monitoração eletrônica | 1.535 | 1.715 | 2.033 | 2.383 | |
| Pessoas em medida de Segurança | - | - | | | |

| | | | | | |
|------------------|---|----|----|----|----------|
| Pessoas egressas | - | 10 | 30 | 60 | |
| | | | | | 18.307,5 |

Fonte: DTP e DPLAN

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

São diversos os desafios para que as metas do plano sejam alcançadas, entre elas, a modernização do sistema de gestão é essencial, permitindo assim, a coleta, armazenamento e o compartilhamento eficiente de dados e informações em tempo real. Além disso é necessário que haja uma mudança cultural e organizacional para garantir que todos os colaboradores estejam alinhados com essa abordagem integrada.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Para que o monitoramento e avaliação do plano sejam executados com sucesso, inicialmente iremos construir formas de divulgação do plano, publicizando para pessoas presas e egressas, servidores da SSPS, Polícia Penal, e demais parcerias, através de 4 estratégias:

- Assinatura do plano, em evento público, entre o Secretário da Administração Penitenciária com a participação da COATR/DEPEN;
- Divulgação na Intranet e sites da SSPS/Polícia Penal da integra do plano e demais mídias;
- Divulgação das informações sobre o alcance das metas e objetivos;
- Monitoramento e Avaliação do Plano pelo SME, com extração e análise via BI, através da equipe gestora;
- Registro da análise técnica anual do BI pela equipe gestora.

O monitoramento e a avaliação do plano serão realizada de forma integrada entre a SJSPS, SUSEPE e CONSPEN, através de reuniões periódicas, com calendário pré- estabelecido, para acompanhamento das metas, rodas de conversas virtuais, auto avaliação participativa de cada estabelecimento envolvido na meta, mapeamento de experiências exitosas.

A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativos e Polícia Penal utilizarão o SME – Sistema de Monitoramento Estratégico da Governança que é uma ferramenta de gestão do Estado do Rio Grande do Sul o qual permite o registro de indicadores, entregas e projetos de Governo, tendo como objetivo proporcionar a transversalidade, transparência, o controle e a eficiência. Realiza-se o acompanhamento, monitoramento das ações, metas e estratégias do plano, com periodicidade para cada membro responsável na gestão da execução das metas/ações preencher. Também, a extração e criação de um BI para análise e avaliação do Plano.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo e a Polícia Penal consideram o Plano Estadual uma ferramenta essencial para o gerenciamento e implementação da Política de Trabalho Prisional nos diferentes regimes. O Plano reuniu diagnóstico, metas, indicadores e monitoramento que direcionarão a implementação e qualificação desta atividade.

7. ANEXOS

Os anexos constam no OneDrive, conforme relação abaixo:

- LEI Nº 15.855, DE 21 DE JUNHO DE 2022, que disciplina e institui os Fundos Penitenciários Rotativos Regionais do Estado do Rio Grande do Sul; [Lei Ordinária 15855 2022 do Rio Grande do Sul RS \(leisestaduais.com.br\)](http://leisestaduais.com.br)
- Monitoramento (Sistema de Monitoramento Estratégico);